



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

# PLANO DE TRABALHO: “CUIDAR É VIVER”

## SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO/LINS



Recebi em  
16/04/2026  
*[Signature]*

**LINS/2026**

*[Signature]*



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## **1- Identificação**

### **1.1 Dados Cadastrais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP**

**Endereço:** Av. Nicolau Zarvos, nº 754- Vila Clélia

**CEP:** 16.401-300

**Telefone:** (14) 3533-4250 **Fax:** (14) 3533-4250

**CNPJ:** 44.531.788/0001-38

**E-mail:** gabpref@lins.sp.gov.br

### **1.2 Entidade Executora do Plano**

**Nome:** Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

**CNPJ:** 51.666.360/0001-68

**Endereço:** Álvaro Sampaio Silva, nº 700- Vila Militar – Lins/SP

**Serviço Social:** Adriana Cristina da Silva Esteves

**CRESS:** 61.333

**CEP:** 16.402-510

**Telefone:** (14)3522-5522

**E-mail:** [larvicentino@larvicentinolins.org.br](mailto:larvicentino@larvicentinolins.org.br)

**Portal de Transparência:** [terceirosetortransparente.org](http://terceirosetortransparente.org)

### **1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social**

**Nome:** Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

**Gestora:** Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

**Endereço:** Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

**CEP:** 16.401-300

**Telefone:** (14) 3533-4250

**E-mail:** semas@lins.sp.gov.br



## **1.4- Descrição do Serviço:**

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, integrante da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado à garantia de proteção integral, cuidado contínuo e promoção da qualidade de vida.

## **2- Justificativa:**

O Lar Vicentino de Lins é a única Organização da Sociedade Civil (OSC) do município que realiza ações diversificadas voltadas ao acolhimento de pessoas idosas. Atualmente, atende 30 idosos, de ambos os sexos, provenientes, em sua maioria, de contextos de vulnerabilidade social. Dessa forma, a instituição assume a responsabilidade de oferecer atendimentos adequados e contínuos, considerando as necessidades específicas de cuidado desse público.

A instituição possui papel fundamental no município, atuando na garantia dos direitos socioassistenciais. Sua finalidade é acolher, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. Com características de ambiente domiciliar, o Lar atende idosos com diferentes níveis de dependência, assegurando cuidado digno e humanizado, com respeito à identidade, à integridade e à trajetória de vida de cada residente.

Além disso, disponibiliza um espaço que atende a padrões de qualidade em relação à higiene, acessibilidade, habitabilidade e conforto, garantindo também alimentação balanceada, com adequação nutricional conforme as necessidades individuais dos acolhidos.

Para manter a qualidade dos serviços prestados, é essencial assegurar a continuidade das atividades já existentes. Atualmente, a instituição conta com 25 colaboradores contratados sob regime CLT, que atuam de forma integrada na orientação, cuidado e acompanhamento dos idosos. A OSC também possui despesas mensais relacionadas a materiais de consumo, serviços terceirizados e manutenção, incluindo custos com água, energia elétrica, telefone, internet, reparos em geral, conservação da



estrutura física e alimentação, caracterizando despesas fixas necessárias ao seu funcionamento.

Cabe destacar que a principal fonte de recursos financeiros para a manutenção da instituição provém dos benefícios previdenciários dos próprios usuários, geralmente no valor de um salário mínimo, sendo destinado à entidade o percentual de 70% dessas aposentadorias, conforme previsto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). O Lar também recebe recursos oriundos de repasses estaduais e municipais, aluguéis, doações e arrecadações em eventos. No entanto, considerando que o serviço de acolhimento institucional exige funcionamento ininterrupto e elevado custo operacional, a OSC conta ainda com o apoio de emendas, que contribuem significativamente para a manutenção da qualidade dos serviços e para a oferta de um acolhimento mais humanizado e qualificado aos idosos.

Diante disso, o presente plano visa complementar o custeio do serviço, garantindo sua continuidade com qualidade.

### **3 - Objetivo Geral**

Complementar o custeio das despesas com recursos humanos e adquirir materiais de consumo necessários às atividades diárias desta OSC.

#### **3.1- Objetivos Específicos:**

- ✓ Garantir a continuidade do atendimento por meio do custeio da equipe de recursos humanos;
- ✓ Assegurar condições adequadas de higiene, alimentação e funcionamento institucional.

#### **4- Meta quantitativa de atendimento:**

Manter o atendimento de até 50 idosos acolhidos em regime institucional de longa permanência, pautando as ações na legislação vigente específica, em conformidade com a Constituição Federal, a LOAS e o Estatuto do Idoso.



#### **4.1 - Metas qualitativas de atendimento**

- ✓ Garantir a qualidade dos alimentos ofertados aos idosos;
- ✓ Assegurar um atendimento qualificado, por meio de profissionais dedicados e comprometidos com o bem-estar dos idosos;
- ✓ Evidenciar a satisfação dos idosos por estarem inseridos em uma instituição que preza pelo bem-estar individual e coletivo de cada residente.

#### **5 – METODOLOGIA**

A execução do presente plano de trabalho será realizada no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, tipificado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A metodologia adotada fundamenta-se na garantia da proteção integral, por meio da oferta de atendimento contínuo, ininterrupto e humanizado, assegurando condições dignas de moradia, alimentação, higiene, cuidados pessoais e acompanhamento técnico, respeitando as especificidades e o grau de dependência dos usuários.

O recurso financeiro será aplicado de forma complementar ao custeio do serviço, viabilizando a manutenção da equipe de recursos humanos e a aquisição de insumos essenciais ao funcionamento institucional, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado.

Nesse sentido, a execução do plano compreende:

- I – A manutenção da equipe técnica e de apoio, assegurando a execução ininterrupta das atividades de cuidado, acompanhamento e gestão do serviço;
- II – A aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, materiais de limpeza e insumos de lavanderia, indispensáveis à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários;
- III – A organização dos processos de trabalho de forma integrada, com atuação interdisciplinar, visando o atendimento individualizado, a promoção da autonomia e o fortalecimento de vínculos.

As ações serão desenvolvidas de forma contínua, com registro sistemático das atividades e acompanhamento permanente, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

| ATIVIDADES                                          | OBJETIVO                                                         | DIDÁTICA                                                                                                                                                                           | C/H<br>Semanal                     | S | T | Q | Q | S | S | D |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| <b>Manutenção da equipe de recursos humanos</b>     | Garantir atendimento contínuo e qualificado aos idosos acolhidos | Custeio parcial da remuneração dos profissionais, assegurando a continuidade das atividades de cuidado, acompanhamento técnico e gestão institucional, conforme diretrizes do SUAS | Contínuo                           | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Oferta de alimentação</b>                        | Assegurar segurança alimentar e nutricional aos usuários         | Aquisição, preparo e oferta de refeições balanceadas, conforme orientação técnica, respeitando necessidades nutricionais dos idosos                                                | Diário                             | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Disponibilização de itens de higiene pessoal</b> | Garantir cuidados básicos e dignidade aos usuários               | Aquisição e distribuição de produtos de higiene pessoal, conforme demandas individuais, promovendo conforto e autoestima                                                           | Diário                             | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Higienização e limpeza dos ambientes</b>         | Assegurar ambiente salubre e seguro                              | Aquisição e utilização de materiais de limpeza para execução de rotinas sistemáticas de higienização dos espaços institucionais                                                    | Diário                             | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Lavagem e organização de roupas e enxoval</b>    | Garantir condições adequadas de higiene e conforto               | Utilização de insumos de lavanderia para higienização contínua de roupas pessoais e enxoval institucional                                                                          | Contínuo (conforme demanda diária) | X | X | X | X | X | X | X |
| <b>Organização e funcionamento institucional</b>    | Garantir a continuidade do serviço de acolhimento                | Aplicação do recurso no custeio geral, assegurando condições operacionais para                                                                                                     | Contínuo                           | X | X | X | X | X | X | X |

*Handwritten signature and the number 6.*



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

|  |  |                                      |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  | execução das<br>atividades previstas |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

## **7 - EQUIPE TÉCNICA:**

| FUNÇÃO                        | C/H<br>SEMANAL | CONTRATA-<br>ÇÃO | SALÁRIO<br>R\$<br>MENSAL | ORIGEM<br>RECURSO  | TOTAL<br>5 MESES |
|-------------------------------|----------------|------------------|--------------------------|--------------------|------------------|
| Assistente Social             | 30 HORAS       | CLT              | R\$ 2.579,65             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 12.898,25    |
| Encarregada Administrativa    | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 13.213,08            | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 66.065,40    |
| Cuidador de Idoso             | 12/36          | CLT              | R\$ 1.921,50             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 9.607,50     |
| Auxiliar de Serviços Gerais I | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 1.911,00             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 9.555,00     |
| Aux. Serviços Gerais II       | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 2.083,73             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 10.418,65    |
| Serviços Gerais I             | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 1.981,70             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 9.908,50     |
| Aux. de Limpeza               | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 1.911,00             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 9.555,00     |
| Aux. de Manutenção Predial    | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 2.083,73             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 10.418,65    |
| Aux. Administrativo           | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 2.100,00             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 10.500,00    |
| Cozinheira                    | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 2.000,00             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 10.000,00    |
| Auxiliar de Cozinha           | 44 HORAS       | CLT              | R\$ 1.911,00             | RECURSO<br>FEDERAL | R\$ 9.555,00     |

### **OBSERVAÇÃO:**

Para todos os profissionais, serão assegurados o pagamento de salários, férias, 13º salário e, quando aplicável, das verbas rescisórias, bem como o recolhimento das contribuições obrigatórias ao INSS e ao FGTS.



O valor solicitado será destinado à complementação dos recursos já existentes, com o objetivo de garantir a cobertura integral das despesas previstas.

O recurso financeiro será utilizado pelo período de 05 (cinco) meses.

## 8 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

### Recursos Financeiros – TOTAL

| Origem    | Valor Mensal  | Valor Total    |
|-----------|---------------|----------------|
| Municipal | -----         | -----          |
| Estadual  | -----         | -----          |
| Federal   | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL     | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |

| DESCRIÇÃO           | %    | VALOR          |
|---------------------|------|----------------|
| RECURSOS HUMANOS    | 80%  | R\$ 80.000,00  |
| MATERIAL DE CUSTEIO | 20%  | R\$ 20.000,00  |
| TOTAL               | 100% | R\$ 100.000,00 |
|                     |      |                |

## 9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A qualidade dos alimentos destinados aos idosos será assegurada e monitorada por profissional de nutrição, responsável pela elaboração do cardápio, realização de avaliação nutricional e supervisão da qualidade dos alimentos. Será emitido relatório mensal das atividades desenvolvidas.

A qualidade do atendimento prestado pelos profissionais desta OSC será avaliada mensalmente, por meio de reuniões periódicas e relatórios elaborados por cada setor.



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

A satisfação dos idosos em relação ao Serviço de Acolhimento será acompanhada por meio da observação de seu comportamento e da participação nas atividades ofertadas, considerando seu caráter subjetivo. Além disso, o grau de satisfação será aferido por meio de pesquisa individual, cujos resultados serão anexados aos relatórios mensais de atividades.

Lins, 15 de abril de 2026.



Gisele Cardoso Borro  
Encarregada Administrativa



Ailton Roberto da Silva  
Presidente



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## **10- ANEXOS**

**ANEXO - 1 Plano de Aplicação de Recurso Federal;**

**ANEXO - 2 Quadro de Despesas por Material;**

**ANEXO - 3 Previsão de Receitas e Despesas.**



Sociedade de  
São Vicente de Paulo

## ANEXO 1

### PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO FEDERAL

| Parcelas               | 1 <sup>a</sup> | 2 <sup>a</sup> | 3 <sup>a</sup> | 4 <sup>a</sup> | 5 <sup>a</sup> |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Despesas               | Parcela        | Parcela        | Parcela        | Parcela        | Parcela        |
| Recursos Humanos (80%) | R\$16.000,00   | R\$16.000,00   | R\$16.000,00   | R\$16.000,00   | R\$16.000,00   |
| Consumo (20%)          | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00   |
| Total Geral (100%)     | R\$ 100.000,00 |                |                |                |                |



**ANEXO 2**  
**CUSTO DE SERVIÇO: F E D E R A L**

| 2.1 - CUSTO DE SERVIÇO: F E D E R A L |                 |                |                                                       |
|---------------------------------------|-----------------|----------------|-------------------------------------------------------|
| NATUREZA DA<br>DESPESA                | VALOR<br>MENSAL | VALOR<br>ANUAL | DESCRIÇÃO                                             |
| Recursos<br>Humanos                   | R\$ 16.000,00   | R\$80.000,00   | Salários, 13º salário, férias e rescisão de contrato. |
| SUBTOTAL 1                            | R\$ 16.000,00   | R\$ 80.000,00  |                                                       |

|                |               |                |                                                                                          |
|----------------|---------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gêneros        |               |                |                                                                                          |
| Alimentícios   | R\$ 2.500,00  | R\$ 12.500,00  | Perecíveis e não perecíveis.                                                             |
| Consumo        | R\$ 1.500,00  | R\$ 7.500,00   | Material de limpeza, higiene pessoal e produtos de higienização (lavanderia industrial). |
| SUBTOTAL 2     | R\$ 4.000,00  | R\$ 20.000,00  |                                                                                          |
| SUBTOTAL 1 + 2 | R\$ 20.000,00 | R\$ 100.000,00 |                                                                                          |



**ANEXO 3**  
**PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

**3.1 – RECEITA**

| <b>3 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS</b>                                                  |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>3 – Receita</b>                                                                          |                       |
| <b>Fonte</b>                                                                                | <b>Valor</b>          |
| Municipal                                                                                   | -----                 |
| Estadual                                                                                    | -----                 |
| Federal                                                                                     | R\$ 100.000,00        |
| Subtotal                                                                                    | R\$ 100.000,00        |
| Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis,<br>NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas. | -----                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**3.2 – DESPESAS – DESCRITIVO – COMPOSIÇÃO E CUSTO**

| <b>CUSTO DE SERVIÇO: F E D E R A L</b> |                                                                                                          |                      |                      |             |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| <b>Nº</b>                              | <b>DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO</b>                                                                         | <b>VALOR MENSAL</b>  | <b>5 MESES</b>       | <b>%</b>    |
| <b>1</b>                               | <b>Custeio–bens consumo</b>                                                                              |                      |                      |             |
|                                        | <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:</b> (perecíveis e não perecíveis).                                              | R\$ 2.500,00         | R\$ 12.500,00        | 12,5%       |
|                                        | <b>CONSUMO:</b> Material de limpeza, higiene pessoal e produtos de higienização (lavanderia industrial). | R\$ 1.500,00         | R\$ 7.500,00         | 7,5%        |
|                                        | <b>SUBTOTAL – 1</b>                                                                                      | <b>R\$ 4.000,00</b>  | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>20%</b>  |
| <b>2</b>                               | <b>Custeio–despesas com pessoal</b>                                                                      |                      |                      |             |
| <b>2.1</b>                             | <b>Equipe Multidisciplinar(RH)</b>                                                                       | R\$ 16.000,00        | R\$ 80.000,00        | 80%         |
|                                        | <b>SUBTOTAL - 2</b>                                                                                      |                      |                      |             |
|                                        |                                                                                                          |                      |                      |             |
| <b>TOTAL(1+2)</b>                      |                                                                                                          | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>R\$ 100.00,00</b> | <b>100%</b> |



### 3.4 – DESPESAS – DESCRITIVO – RECURSOS HUMANOS

| CARGO          | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS I | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS II | SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR DE LIMPEZA | AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | ENCARREGADA ADMINISTRATIVA | COZINHEIRA | AUXILIAR DE COZINHA | CUIDADOR DE IDOSOS | ASSISTENTE SOCIAL |
|----------------|---------------------------|----------------------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|------------|---------------------|--------------------|-------------------|
| SALÁRIO        | 1.911,00                  | 2.083,73                   | 1.981,70          | 1.911,00            | 2.083,73                    | 2.100,00                | 13.213,08                  | 2.000,00   | 1.911,00            | 1.921,50           | 2.579,65          |
| HORAS SEMANAIS | 44,0                      | 44,0                       | 44,0              | 44,0                | 44,0                        | 44,0                    | 44,0                       | 44,0       | 44,0                | 12/36              | 30,0              |
| VAGAS          | 1,00                      | 1,00                       | 1,00              | 7,00                | 1,00                        | 1,00                    | 1,00                       | 1,00       | 1,00                | 10,00              | 1,00              |

| ENCARGOS MENSAIS                           |                            |                             |                   |                     |                                |                         |                    |                            |                     |            |                   |           |
|--------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|------------|-------------------|-----------|
| CARGO                                      | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II | SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR DE LIMPEZA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CUIDADOR DE IDOSOS | ENCARREGADA ADMINISTRATIVA | AUXILIAR DE COZINHA | COZINHEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | TOTAL     |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL                      | 44,00                      | 44,00                       | 44,00             | 44,00               | 44,00                          | 44,00                   | 12/36              | 44,00                      | 40,00               | 44,00      | 30,00             |           |
| QTD                                        | 1,00                       | 1,00                        | 1,00              | 7,00                | 1,00                           | 1,00                    | 10,00              | 1,00                       | 1,00                | 1,00       | 1,00              | 26,00     |
| Salário Individual                         | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 1.911,00            | 2.083,73                       | 2.100,00                | 1.921,50           | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 33.696,39 |
| SALÁRIO TOTAL                              | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 13.377,00           | 2.083,73                       | 2.100,00                | 19.215,00          | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 62.455,89 |
| ADICIONAL NOTURNO (30%)                    |                            |                             |                   |                     |                                |                         | 1.441,13           |                            |                     |            |                   | 1.441,13  |
| INSALUBRIDADE E (C= Salário Mínimo *20%)   |                            |                             |                   |                     |                                |                         |                    |                            |                     |            |                   | 0,00      |
| Repouso Remunerado                         |                            |                             |                   |                     |                                |                         | 240,19             |                            |                     |            |                   | 240,19    |
| FGTS (8%) (E=(A+B+C+D)*0,08)               | 168,17                     | 183,37                      | 174,39            | 1.177,18            | 183,37                         | 184,80                  | 1.825,43           | 1.162,75                   | 168,17              | 176,00     | 227,01            | 5.630,62  |
| ALIMENTAÇÃO                                | 262,50                     | 262,50                      | 262,50            | 1.837,50            | 262,50                         | 262,50                  | 2.625,00           | 262,50                     | 262,50              | 262,50     | 262,50            | 6.825,00  |
| Prêmio por Permanência /Adicional de Bônus | 191,10                     | 208,37                      | 198,17            | 1.337,70            | 208,37                         | 210,00                  | 1.921,50           | 1.321,31                   | 191,10              | 200,00     | 257,97            | 6.245,59  |
| Total DE ENCARGOS MENSAL                   | 621,77                     | 654,24                      | 635,06            | 4.352,38            | 654,24                         | 657,30                  | 8.053,24           | 2.746,56                   | 621,77              | 638,50     | 747,47            | 20.382,52 |



| ENCARGOS ANUAIS          |                            |                             |                   |                     |                                |                         |                    |                            |                     |            |                   |           |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|------------|-------------------|-----------|
| CARGO                    | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II | SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR DE LIMPEZA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CUIDADOR DE IDOSOS | ENCARREGADA ADMINISTRATIVA | AUXILIAR DE COZINHA | COZINHEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | TOTAL     |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL    | 44,00                      | 44,00                       | 44,00             | 44,00               | 44,00                          | 44,00                   | 12/36              | 44,00                      | 40,00               | 44,00      | 30,00             |           |
| QTD                      | 1,00                       | 1,00                        | 1,00              | 7,00                | 1,00                           | 1,00                    | 10,00              | 1,00                       | 1,00                | 1,00       | 1,00              | 26,00     |
| Salário Individual       | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 1.911,00            | 2.083,73                       | 2.100,00                | 1.921,50           | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 33.696,39 |
| SALÁRIO TOTAL (A)        | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 13.377,00           | 2.083,73                       | 2.100,00                | 19.215,00          | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 62.455,89 |
| 1/3 Férias               | 637,00                     | 694,58                      | 660,57            | 4.459,00            | 694,58                         | 700,00                  | 6.405,00           | 4.404,36                   | 637,00              | 666,67     | 859,88            | 20.818,63 |
| FGTS (8%) sob férias     | 50,96                      | 55,57                       | 52,85             | 356,72              | 55,57                          | 56,00                   | 512,40             | 352,35                     | 50,96               | 53,33      | 68,79             | 1.665,49  |
| 13º salário              | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 13.377,00           | 2.083,73                       | 2.100,00                | 19.215,00          | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 62.455,89 |
| FGTS 13º                 | 152,88                     | 166,70                      | 158,54            | 1.070,16            | 166,70                         | 168,00                  | 1.537,20           | 1.057,05                   | 152,88              | 160,00     | 206,37            | 4.996,47  |
| Total de Encargos Anuais | 2.751,84                   | 3.000,57                    | 2.853,65          | 19.262,88           | 3.000,57                       | 3.024,00                | 27.669,60          | 19.026,84                  | 2.751,84            | 2.880,00   | 3.714,70          | 89.936,48 |
| 1/12 avos                | 229,32                     | 250,05                      | 237,80            | 1.605,24            | 250,05                         | 252,00                  | 2.305,80           | 1.585,57                   | 229,32              | 240,00     | 309,56            | 7.494,71  |

| SOMA DAS TABELAS         |                            |                             |                   |                     |                                |                         |                    |                            |                     |            |                   |           |
|--------------------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|---------------------|------------|-------------------|-----------|
| CARGO                    | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II | SERVIÇOS GERAIS I | AUXILIAR DE LIMPEZA | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CUIDADOR DE IDOSOS | ENCARREGADA ADMINISTRATIVA | AUXILIAR DE COZINHA | COZINHEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | TOTAL     |
| CARGA HORÁRIA SEMANAL    | 44,00                      | 44,00                       | 44,00             | 44,00               | 44,00                          | 44,00                   | 12/36              | 44,00                      | 40,00               | 44,00      | 30,00             |           |
| QTD                      | 1,00                       | 1,00                        | 1,00              | 7,00                | 1,00                           | 1,00                    | 10,00              | 1,00                       | 1,00                | 1,00       | 1,00              | 26,00     |
| Salário Individual       | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 1.911,00            | 2.083,73                       | 2.100,00                | 1.921,50           | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 33.696,39 |
| SALÁRIO MENSAL           | 1.911,00                   | 2.083,73                    | 1.981,70          | 13.377,00           | 2.083,73                       | 2.100,00                | 19.215,00          | 13.213,08                  | 1.911,00            | 2.000,00   | 2.579,65          | 62.455,89 |
| ENCARGOS MENSAIS         | 621,77                     | 654,24                      | 635,06            | 4.352,38            | 654,24                         | 657,30                  | 8.053,24           | 2.746,56                   | 621,77              | 638,50     | 747,47            | 20.382,52 |
| ENCARGOS ANUAIS          | 436,80                     | 226,48                      | 218,40            | 655,20              | 238,14                         | 238,14                  | 240,00             | 2.196,00                   | 1.510,07            | 436,24     | 530,73            | 6.926,19  |
| TOTAL MENSAL             | 229,32                     | 250,05                      | 237,80            | 1.605,24            | 250,05                         | 252,00                  | 2.305,80           | 1.585,57                   | 229,32              | 240,00     | 309,56            | 7.494,71  |
| TOTAL PERÍODO DE 5 MESES | 1.146,60                   | 1.250,24                    | 1.189,02          | 8.026,20            | 1.250,24                       | 1.260,00                | 11.529,00          | 7.927,85                   | 1.146,60            | 1.200,00   | 1.547,79          | 37.473,53 |